República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 23 de janeiro de 2017.

INDICAÇÃO Nº 026/2017

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de encaminhar, para esta Casa, Projeto de Lei visando alterar a Lei 1712/2002, elevando o percentual máximo de reembolso do auxílio financeiro para transporte, concedido aos estudantes que freqüentam cursos em outros municípios, previsto naquela lei, que hoje é de até 80% (oitenta por cento) para até 100% (cem por cento).

Justificativa: Considerando necessidades dos estudantes e assim promover melhores condições para os mesmos, ainda, ponderando que alguns Municípios de nossa região assim já procedem.

Cordialmente,

Fernanda Fagundes.
FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR

APROVADO
Em única Votação
09/02/2017
Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 09/02/2017

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br